GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 156/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, Processo Administrativo nº 178/2018, Dispensa nº 021/2018, que tem como objeto Locação de um imóvel para a instalação do Telecentro no Distrito de Santa Cruz do Prata firmado com **JOSÉ RUBENS PEDROZA**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, **JOSÉ RUBENS PEDROZA,** residente na Rua Braz Rodrigues de Lima, nº 211, Centro, Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2023.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 7.827,60 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Ficha	*Elemento/Dotação*
276 - Manutenção Das Atividades do Telecentro – Locação de Imóveis	02.60.01.12.122.0052.2.1683.3.90.36.14

Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis Jose Pereira
Secretario Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Jose Rubens Pedroza
Contratado